





N° DO PROCESSO:

Nº DO CONTRATO:

2325/2021

042/2021

**MODALIDADE:** 

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**OBJETO:** 

PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA MARIDITE ACIOLY WANDERLEY OLIVEIRA, 174 – COLÔNIA – MARAGOGI/AL, DESTINADO A ALOCAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES.

LOCADOR:

FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO

CPF Nº 118.746.654-94

INICIO DA VIGÊNCIA:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA:

01/01/2024

31/12/2024

27/12/2023

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO:

27 DE DEZEMBRO DE 2023

**VALOR MENSAL: R\$ 1.581,75** 

VALOR TOTAL: R\$ 18.981,00

**VOLUME ÚNICO** 







### Proc. Administrativo 6.497/2023



De: José B. - SME

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Maria W.

Data: 18/12/2023 às 22:03:53

Setores (CC):

OA-DMLC, SME-DF

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME, SME-DF

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E COVÊNIOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prezada, Diretora,

Valho-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 042/2021, firmado entre este Município e a pessoa física , FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO , cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na PRAÇA MARIDITE ACIOLY WANDERLEY OLIVEIRA, 174 - COLÔNIA -MARAGOGI AL ao funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES, Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

José Artur Cavalcante Beserra

Secretário de Educação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5AA-5F26-4F59-7A52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA (CPF 376.XXX.XXX-06) em 18/12/2023 22:04:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/E5AA-5F26-4F59-7A52







Processo nº 2325/2021

Interessado(a): Secretário Municipal de Educação Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, <u>AUTORIZO</u> o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 042/2021 da pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 — Colônia — Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

#### **Determino:**

- Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
- 2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
- 3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
- Cumpridas todas as providências, restituam-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 20 de dezembro de 2023

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeito





### Proc. Administrativo 6.549/2023



De:

Roberta S. - OA-DMLC

Para: SME-DF - Departamento Financeiro - A/C Petras C.

Data: 21/12/2023 às 09:15:03

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME-DF

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 042/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 - Colônia - Maragogi/AL, de propriedade da pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 18.981,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Roberta Mirella de Lima Pereira Silva

Assistente Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20E9-9D8A-1CC1-624A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas dates indicada



MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 09:15:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/20E9-9D8A-1CC1-624A



#### Proc. Administrativo 1- 6.549/2023



De:

Petras C. - SME-DF

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Roberta S.

Data: 27/12/2023 às 10:20:45

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME-DF

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Prezada Srª Roberta Mirella,

Conforme solicitação, venho informar a Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para devidas providências.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 02 - Prefeitura.

Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 0440 - Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 - Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas.

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros P.Física/Locação de Imóveis.

Fonte de Recurso: 1001.01.500 - MDE.

Tipo: Analítico.

Att.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02F7-4043-70AA-09EB



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRAS FERNANDES CARDOSO (CPF 027,XXX,XXX-21) em 27/12/2023 10:21:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/02F7-4043-70AA-09EB





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado XXXXXXXXXXX, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, e com inscrição no CPF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº XXXX/202X, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

- 1.2 O valor total do presente termo aditivo é de R\$ XXXX (XXXXX), em XX (XXXXX) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº XXX/202X, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.
- 1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADEDE RENOVAÇÃO

- 2.1 Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.
- II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;
- 2.2 Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA



3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXX

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: **XXXXXXXXXXXXXX** – (CARGO), inscrito no CPF. nº **XXXXXXXXXXXXX**, como fiscal do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL CNPJ: 12.248.522/0001-96 LOCATÁRIO



TESTEMUNHAS:				
Nome:				
Nome:				
CPF:				



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2021 PARECER PGM Nº 270/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 – Colônia – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**EMENTA** – Aditivo de prorrogação. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

### 1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.
- 2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.
- 3. A senhora locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, a mesma apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 27 de dezembro de 2023.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2325/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, brasileira, solteira, maior, universitário, residente e domiciliada à Rua Melchiades Lindoso, 73, Colônia, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 3767436-6-SESP/AL, e com inscrição no CPF nº 118.746.654-94, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 042/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

- 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 042/2021, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 Colônia Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales.
- 1.2 O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 18.981,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 1.581,75 (mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 042/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.
- 1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

- 2.1 Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para suprir as necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.
- II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;





2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 042/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

- 3.1 Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.
- 3.2 As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

Órgão: 02 - Prefeitura

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 1001.01.500 - MDE

Tipo: Analítico.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2325/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 — Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos, como fiscal do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

South .





### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARTHUR CAYALCANTE BEZERRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL CNPJ: 12.248.522/0001-96 LOCATÁRIO

Fernanda bai Santos de bima Pinto FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO CPF: 118.746.654-94 LOCADORA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Roberta Mirella de Ling CPF: 036.277.244-45
Nome: Janiele da Silva Jerreiro CPF: 095.262.284-05
CPF: 095.262.284-05





## MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2021

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, inscrita no CPF: 118.746.654-94.

**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 — Colônia — Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

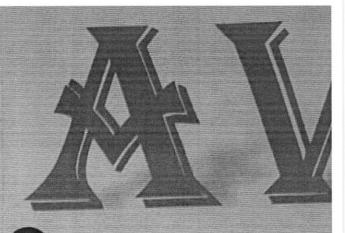
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.

Maria Cristina Costa Wanderley

Diretora Municipal de Licitações e Contratos.









## MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2021

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, inscrita no CPF: 118.746.654-94.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Olíveira, 174 – Colônia – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.

Maria Cristina Costa Wanderley Diretora Municipal de Licitações e Contratos.